Diário Oficial
Eletrônico
ITUVERAVA

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1163A

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Licitações e Contratos 2

Extrato 2

Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** do item 72 do fornecedor VALE COMERCIAL LTDA CNPJ: 71.336.101/0004-29, participante do Pregão Eletrônico Nº 22/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, DIETAS E INSUMOS, VISANDO O FORNECIMENTO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA E SAÚDE DA FAMÍLIA, BEM COMO AS AÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES – CONFORME ANEXO I DO EDITAL** "(...) Entre as partes já qualificadas no Pregão Eletrônico n° 22/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, DIETAS E INSUMOS, VISANDO O FORNECIMENTO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA E SAÚDE DA FAMÍLIA, BEM COMO AS AÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES – CONFORME ANEXO I DO EDITAL** ficou convencionado que: Face à necessidade de readequação dos preços contratados, bem como o parecer jurídico e a autorização do senhor Prefeito, fica a referida A.R.P. aditada de acordo com tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO PAGO ATUALMENTE	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO A PARTIR DE 7/2/2026
72	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMP	CRISTALIA-LEVOZINE 25MG CPR C-200 VP	R$ 0,38	**R$ 0,45**

Portanto, o valor unitário do **item 72** - **MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMP** passa a ser de R$ 0,45 **a partir do dia 7 de fevereiro de 2026**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente.". Ituverava-SP, 25 de fevereiro de 2026. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO (PREFEITO).

.....

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 12/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2025, JOILSON SANTOS PRINCE, CNPJ sob o n°. 28.488.191/0001-00 – **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** ENTRE AS PARTES JÁ QUALIFICADAS NO PREGÃO EM EPÍGRAFE – "Entre as partes já qualificadas na Dispensa de Licitação Nº 2/2025 para **''SERVIÇO DE EDIÇÃO DE VÍDEOS E CAPTAÇÃO DE IMAGENS/VÍDEOS PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE ASSESSORIA DE IMPRENSA''** ficou convencionado, nos termos dos subitens 5.1, 5.2 e 5.3 da Cláusula Quinta, que: "**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1.** O Contrato vigorará a partir da data de 25 de fevereiro de 2025, pelo período de 12 meses, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **5.2.** Após o interregno de um ano, e independente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. **5.3.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo." De acordo com as informações constantes no processo licitatório e no contrato em questão: FICA O REFERIDO CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES **A CONTAR DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.** O contrato será reajustado de acordo com o IPCA (IBGE) com valor percentual correspondente de 4,441350%. Sendo assim, **o valor mensal passará a ser de R$ 3.655,45 e o valor total, de R$ 43.865,40**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.". Ituverava-SP, 25 de fevereiro de 2026. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

.....

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 13/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2023, EMPRESA JOSÉ EDUARDO MIRANDOLA BARBOSA JOED ME, firma individual, inscrita no CNPJ sob n. 19.666.349/0001-95 – **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** – "ENTRE AS PARTES JÁ QUALIFICADAS NO PREGÃO EM EPÍGRAFE - Entre as partes já qualificadas no processo licitatório em epígrafe, para "**LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CEL. FRANCISCO JUNQUEIRA N. 580, CENTRO, ITUVERAVA SP PARA ACOMODAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE VETORES**", para a Secretaria Municipal de Saúde, ficou convencionado, nos termos da Cláusula Primeira do Contrato do instrumento *retro* que: **1.)** O prazo do presente contrato é de **12 (doze) meses, a iniciar-se em 21/02/2025 e a expirar-se em 20/02/2026**, data em que o LOCATÁRIO se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, acrescido de benfeitorias, acessões e construções de alvenaria realizadas, nas condições previstas neste contrato, sob pena de incorrer na multa da **cláusula 11 (onze).** Havendo interesse das partes, o presente contrato poderá ser prorrogado, assim como poderá ser rescindido nos termos do art. 107º, e art.137° da Lei 14.133/2021. Os reajustes serão anuais ou conforme a legislação vigente, e terão por base a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) da FGV (Fundação Getúlio Vargas), no período considerado, ou outro indexador que venha substituí-lo. **"O Contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 21 de fevereiro de 2026." O valor mensal se manterá em R$ 2.876,00** (dois mil oitocentos e setenta e seis reais) **e o valor anual, em R$ 34.512,00** (trinta e quatro mil quinhentos e doze reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.". Ituverava-SP, 25 de fevereiro de 2026. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

.....